SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492 DE 23 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de imóvel público que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Conforme permite o artigo 13, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetivar a doação à **Associação Comunitária dos Agros produtores do Vale do Umari Jacumã**, entidade reconhecidamente de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.299.151/0001-80, de um imóvel, situado em zona urbana do município abaixo descrito, com a finalidade exclusiva de utilização da associação e seus associados.
Proprietário: Município de Afonso Bezerra/RN;
Local: Rua Novo Horizonte, s/n – Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000;
Descrição: A área denominada "Gleba 01 A", possui 177.80m² (cento e dezessete metros e oitenta centímetro de frente, 7,75 metros de fundo, 15,2 metros para o lado esquerdo, e 15,20 para o lado direito), de área coberta. "Gleba 01 B" possui 126,32m² (cento e vinte e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 7,75 metros de frente, 7,75 metros de fundo, 16,3m para o lado esquerdo e 16,3m para o lado direito, de área coberta.
Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 2º - O donatário tem o prazo máximo de 02 (dois) anos para a efetiva utilização do imóvel, contados a partir da publicação da presente Lei.
Parágrafo Único – A inobservância do disposto no art. 2º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.
Art. 3º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica à Empresa **Associação Comunitária dos Agros produtores do Vale do Umari Jacumã**, obrigada a observar a seguinte condição:
I - não alterar a destinação da doação.
Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento de obra de ampliação e melhorias, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta lei.
Art. – 5º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura.
Art. 6º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.
Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada doadora.
Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.
Art. 9º - Fica fazendo parte integrante da Presente Lei toda a documentação exigida pela Lei orgânica Municipal.
Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 08 de Junho de 2011.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:F385BD61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 005 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi - RN está convocando o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 para comparecerem no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à Praça Francisco Pinto, 56 Centro, apartir do dia 14 de outubro de 2011 até o dia 20 de outubro de 2011, das 08:00 as 12:00 horas, impreterivelmente, com toda a documentação solicitada no edital n 01, de 08 de fevereiro de 2011, com o objetivo de tratarem de assunto referente a contratação. O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

CARGO: ENFERMEIRO – PSF/ ZONA RURAL – 40HS CODIGO: **S-10**			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	CLEMENTE CARLOS DA COSTA NETO	30	7º

Apodi/RN, 14 de outubro de 2011.

MARIA GORETTI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:30E8C6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 042/2011, referente à Contratação de

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

empresa para a Aquisição de veículos de fabricação nacional, do tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedor a empresa **PORCINO COMÉRCIO DE AUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **07.478.873/0001-53,** com o valor global de **R$ 89.550,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) referente ao item de n.º 01**.

Apodi/RN, 18 de outubro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BF2D37B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia a Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,
R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA PAULA COSTA DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde - Nível CC3,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 10 de outubro de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF3A8004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia a Coordenadora de Controle e Avaliação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,
R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **KATYANE COSTA FARIAS** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Controle e Avaliação - Nível CC3,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE eCUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Baraúna-RN, 10 de outubro de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E67BE976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0022/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0022/2011, tendo como objeto a aquisição de 01 veículo automotor 0km e 01 veículo tipo ambulancia 0km, que se realizará no dia 07/11/2011 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação a Rua Coronel Felinto Elísio, 132.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8945E4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
DECRETO Nº. 1048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Regulamenta o Hino Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando o disposto na Lei nº. 138, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Jucurutu e dá outras providências;

Considerando a necessidade de observância do disposto naquela Lei, referente à forma e apresentação dos símbolos municipais;

Considerando especialmente o ARTIGO 18, Parágrafo Único daquela Lei, referente ao Hino Municipal;

Considerando, finalmente, a competência privativa do Prefeito Municipal para a expedição de decretos e regulamentos para fiel execução das leis, prevista ao art. 49, inciso V, da lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Hino Municipal é composto de letras de autoria de Nanael Simão, Hélimário Moreira e Francisco Donizete e de música de autoria de Josías Ramos e Dorgis Alexandre, conforme Anexos I e II.

Parágrafo Único – A gravação original foi executada por Rosângela Garcia e Virgilio Pereira.

Art. 2º - A execução do Hino Municipal obedecerá as seguintes prescrições:

I – Será sempre executado em andamento metronômico de um semínima igual a 100 (cem);

II – É obrigatória a tonalidade de sá maior para a execução instrumental simples;

III - Far-se-à o canto sempre em uníssono;

IV - Em caso de simples execução instrumental tocar-se-á a música integralmente, mas sem repetição; em caso de execução vocal serão sempre cantadas todas as partes da letra.

Art. 3º - O Hino Municipal será executado:

I - Em continência à Bandeira Municipal, ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, quando incorporados; e nos casos de cerimônias municipais;

II - Na ocasião de hasteamento da Bandeira Municipal.

§ 1º - A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial.

§ 2º - É vedada a execução do Hino Municipal fora dos casos previstos no presente artigo.

§ 3º - É facultada a execução do Hino Municipal na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas a que se associe sentido cívico, no início ou no encerramento das transmissões diárias das emissoras de rádio, bem assim para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

§ 4º - Nos casos em que for executado o Hino Nacional Brasileiro, o Hino Municipal será executado após aquele, se for executado o Hino do Estado do Rio Grande do Norte, após este.

§ 5º - Nos atos realizados no território municipal, em que haja participação de outros Municípios e os respectivos Hinos Municipais forem executados, o Hino Municipal de Jucurutu será o último a ser executado, por questão de cortesia.

Art. 4º- O Brasão e a Bandeira Municipal deverão observar as formas e apresentações previstas na Lei nº. 138/74, a este juntada por cópia(Anexo III)

Art. 5º - É estabelecida competência à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cumprir e fazer cumprir o disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/Rn, 10 de outubro de 2011.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C392CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL 044-2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º **044/2011-** A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **03.11.2011**, às **08:30** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Material Odontológico destinados ao atendimento a população através das Unidades de Saúde. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 11:30 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 -

Jucurutu/RN, 19 de Outubro de 2011 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:739581D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º **045/2011-** A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **03.11.2011**, às **13:30** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos Personalizados destinados a Secretaria Municipal de Saúde. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 11:30 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 19 de Outubro de 2011

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5C12689F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO Nº 363/2011 - RECONHECE A ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ PERTENCENTE À COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

DECRETO Nº 363/2011, em 18 de outubro de 2011.

Reconhece a Escola Municipal São Luiz, encravada na localidade rural "São Luiz", como pertencente à comunidade remanescente de Quilombola no município de Lagoa Nova.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda, considerando que a localidade rural denominada "São Luiz", Município de Lagoa Nova, está encravada em área remanescente da comunidade Quilombola, já devidamente reconhecida pela tradição e costumes dos seus habitantes,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal "São Luiz", criada através do Decreto nº 151, de 30 de maio de 2000, encravada na comunidade rural de mesma denominação localizada no município de Lagoa Nova, reconhecida como pertencente à comunidade remanescente de Quilombola.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova -RN, em 18 de outubro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:391880F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO Nº 364/2011

DECRETO Nº 364/2011, em 19 de outubro de 2011.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, ainda,

Considerando diversas reclamações trazidas ao Setor Imobiliário da Prefeitura, notadamente no que se refere a construções que ultrapassam os limites do terreno,
Considerando que a cidade de Lagoas Nova tem o seu traçado urbanístico ordenado por uma planta de referencia cadastral, onde estão delimitados dimensões e áreas de lotes de terrenos;
Considerando que as construções de quaisquer tipos de caracterização (residenciais, comerciais e industriais), obedecem estritamente aos ditames do código de Obras do Município e da Lei Federal nº 6.766/79 com as alterações definidas através da Lei Federal nº 9.785/99, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
Considerando, finalmente, que compete ao município a adoção de medidas com vistas ao ordenamento e a política de desenvolvimento urbano, nos termos dispostos e exigidos pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2011 (Estatuto das Cidades),
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibida a construção, demolição ou reforma de imóvel predial na zona urbana do município de Lagoa Nova, sem que o seu titular/proprietário proceda previamente com o requerimento do "alvará de licença de construção", a ser emitido pelo Setor Imobiliário que funciona vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Lagoa Nova.

Art. 2º - As construções que forem realizadas em desobediência ao disposto neste Decreto e ao estabelecido no Código de Obras do Município, são consideradas irregulares para todos os fins, podendo acarretar no embargo da obra até a sua regularização e demais sanções aplicáveis na conformidade do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova -RN, em 19 de outubro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:181EB615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2011

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2011, de 30/09/2011.
R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 1021, 1 e ½ (uma diária e meia) para custear despesas com transporte, alimentação e estadia, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 06,07 de outubro de 2011, com o objetivo de participar da Oficina de Avaliação e Instituição de Consolidação do SUS no RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 05 de Outubro de 2011

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO GILMAR GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:597BF7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **ALISSON JOSÉ DA SILVA,** Vigilante, Matrícula: 9326, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período compreendido de 24 de outubro a 22 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:579B3E41

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a portaria 084/2011-CRH de 27 de setembro de 2011 e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 19 de outubro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 19 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:59CF4D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 003/2011

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para profissional veterinário, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 18 de outubro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:069B489D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0367/2010 – CONVITE N° 010/2010

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADO: Construtora Medeiros Araújo Ltda, CNPJ nº 02.172.945/0001-16. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original em mais 120 (cento e vinte) dias. Data da assinatura: 10/07/2011. Base legal: 57, § 1º, II, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO BEZERRA MARIZ – pelo Contratante, Elísio Pereira de Araújo Júnior – pela Contratada.

Publicado por:
Rosidette Azevedo da Silva
Código Identificador:82A1EDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CAMARA
MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 38 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TOUROS

Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgãnica Municipal:
Art. 1º - O § 1º do Artigo 38 da Lei Orgância Municipal de Touros passa a Vigorar com as seguintes alterações:
Art. 38 .....
§ 1º - fica fixado em 13(treze) o número de Vereadores no Município de Touros, para as eleições municipais de 2012 e seguintes.
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua pulicação revogadas as redações originais do § 1º do Artigo 38, bem como todas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Touros, 06 de outubro de 2011

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:6842D3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ANALE-SE DE CURRICULUM

A COMISSÃO NOMEADA ATRAVES DA PORTARIA Nº 156/2011 torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

CURRICULUM Nº 001/2011 – PROCESSO Nº 0080/2011
OBJETO: Seleção de Currículo para Prestação de Serviços de Pessoa Física, de vagas para preenchimento Coordenadora e da equipe de gestão.
A comissão nomeada reúne-se no dia 11 do mês de outubro do ano de 2011, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada à Rua Francisco Bezerra, 11 – Centro, Upanema-RN as 09h30m, para analise de currículum apresentado por, Maria Suely Bezerra de Oliveira, Maria Aparecida Bezerra de Moura, Kaliane de Souza Silva, Maria Andrea Silva Souza, Leidiane Moura de Carvalho, Vanessa Rocha da Silva e Walfredo Dantas Pamplona Filho fica convocado os classificados a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Agricultura no dia 21 do mês de Outubro de 2011 para serem entrevistado nos termos do edital.
Upanema/RN, Em 11 de Outubro de 2011

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:444DB206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 047/2011 de 22 de setembro de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **LUCIA ALVES DE AQUINO**
DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pelo servidor **LUCIA ALVES DE AQUINO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **LUCIA ALVES DE AQUINO,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de outubro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F84F5136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Processo 045/11 de 22 de setembro de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **IRANI SILVANO BEZERRA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidora **IRANI SILVANO BEZERRA**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade a servidora publico **IRANI SILVANO BEZERRA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de outubro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C380A8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP 004/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de material elétrico.
Razão social: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - ME. CNPJ: 15.984.883/0001-99. Endereço: R. Goiás, esq. Com rua Santos Dumont, s/n, Q. 20. Lt. 05, Centro, Senador Canedo – GO, CEP 75.250-000. Telefone: (62) 3532-3511.

Lote 05				
ITEM	**DESCRIÇAO**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**
01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO C 10 A	100	Soprano	19,58
02	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO C 16 A	100	Soprano	19,39
03	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO C 20 A	100	Soprano	19,39
04	DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 32 A 300MA	100	Decorlux	65,11
05	DISJUNTOR MOTOR 3RV10 11 REG. (2,8 - 4 A)	100	Soprano DSM .32 (2.5-4)	93,36
06	DISJUNTOR 25 A MONOF. TIPO C RETARDA	100	Soprano	6,63
07	DISJUNTOR STECK 100A TRIFASICO TIPO C SD3	100	Soprano	212,90
08	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAG. 125 A	100	Soprano	212,90

Lote 06				
ITEM	**DESCRIÇAO**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**
01	BOBINA 220V	100	WEG	26,66

*** Republicado por incorreção**

Pureza/RN, 19 de outubro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:5E7EE325

